



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.578, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o art. 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; a Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação, e suas alterações; a solicitação PCDP nº 631/25, de 28 de agosto de 2025; a Portaria nº 1.196, de 4 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 1.196, de 4 de setembro de 2025, da maneira como segue:

Onde se lê: “com ônus para esta universidade.”, leia-se: “com ônus limitado para esta universidade.”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 4 de setembro de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES